

LEI Nº2067/2014 de 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2015.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2015, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	713.720,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	96.671,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	111.069,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	528.605,00
1700.00.00	Transferências Correntes	16.672.455,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	236.236,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	18.358.756,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	45.250,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	41.136,00
2400.00.00	Transferências de Capital	754.858,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	841.244,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	19.200.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	7.967.803,20
3.2	Juros e Encargos da Dívida	31.399,20
3.3	Outras Despesas Correntes	8.213.482,40
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	16.212.684,80
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	2.587.512,00
4.5	Inversões Financeiras	97.320,00
4.6	Amortização da Dívida	80.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.764.832,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	222.483,20
	TOTAL GERAL DA DESPESA	19.200.000,00

Art. 4º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2015, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 14, 61, 62 e 64 da Lei Municipal nº 2066, de 05 de Setembro de 2014.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS
04 DE NOVEMBRO DE 2014

ELTON LUIZ DAL MORO,
PREFEITO MUNICIPAL.